



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fones: (042) 744-1114, 744-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

LEI Nº 69

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

SUMULA - ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO
DESTE, PARA O EXERCICIO DE 1.996, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal de SANTA MARIA DO
DESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Orçamento Geral do Município de
SANTA MARIA DO DESTE, Estado do Paraná, para o exercício
financeiro de 1996, elaborado a preços de agosto de 1995, estima
a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e
oitocentos mil reais).

Art 2º - A Receita será realizada de acordo
com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes
estimativas:

RECEITAS CORRENTES	2.510.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	62.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	290.000,00
OPERACOES DE CRÉDITO	50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	240.000,00
TOTAL	2.800.000,00

Art 3º - A Despesa está fixada com a seguinte
distribuição entre os órgãos:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CAMARA MUNICIPAL	140.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
GOVERNO MUNICIPAL	91.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	210.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	65.000,00
DEPARTAMENTO AGRIC E DESENVOLVIMENTO	234.000,00
DEPTO OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO	869.000,00
DEPARTAMENTO EDUC CULTURA ESPORTE	838.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG SANITARIA	280.000,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	73.000,00
TOTAL	2.800.000,00

4



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n — Fones: (042) 744-1114, 744-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

Art 4º - Segundo as Categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESA CORRENTES	2.100.000,00
DESPEAS DE CUSTEIO	2.021.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	79.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	700.000,00
INVESTIMENTOS	657.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	38.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	5.000,00
TOTAL	2.800.000,00

Art 5º - A despesa segundo as funções de governo está assim distribuída:

LEGISLATIVA	140.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	558.000,00
AGRICULTURA	224.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	838.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	82.000,00
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	300.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	133.000,00
TRANSPORTE	515.000,00
TOTAL	2.800.000,00

Art 6º - É aprovado o Plano de Aplicação do Fundo de Previdência do Município de Santa Maria do Oeste, criado pela Lei Municipal nº 06/93 de 25/02/93, que estima a receita do mesmo Fundo para o exercício de 1996 em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e fixa a sua despesa em igual importância.

Art 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 8º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido pela legislação vigente.

P

M



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

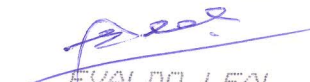
ESTADO DO PARANÁ


Rua da Gruta, s/n — Fones: (042) 744-1114, 744-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

Art 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma da legislação em vigor, fazer a correção do presente orçamento, caso a inflação acumulada no exercício financeiro de 1.996, seja superior a 50% (cincoenta por cento).

Art 10º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 30 de novembro de 1995.


EVALDO LEAL
Prefeito Municipal


ALCEU DA SILVA
Diretor Administrativo